



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI Nº 874 DE 26 DE AGOSTO DE 1998.

"Cria novo Programa de Trabalho, na Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências".

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, na Unidade Orçamentária: 50 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO - 51 - SERVIÇOS DE TURISMO E DESPORTO AMADOR, no Elemento de Despesa: 4110 - Obras e Instalações, o seguinte Programa de Trabalho:

03.07.025.1.05 - Construção de Quadra de Esportes

Artigo 2º - O valor para cobertura do Programa de Trabalho, criado pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação total do valor da seguinte Dotação Orçamentária:

50	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
51	- SERVIÇOS TURISMO E DESPORTO AMADOR
4110	- Obras e Instalações
03.07.021.1.13	- Reforma na Seção R\$ 2.000,00

Artigo 3º - A suplementação, quando necessária, será realizada com os recursos provenientes de repasse do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte e Turismo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 26 de agosto de 1998.

Jose Antonio Fernandes
JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada Por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

Maria Madalena de Avila Souza
MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETARIA - TESOUREIRA